



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.203, 09 de setembro de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Vice-Procurador-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

RUY REIS CARVALHO NETO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ENUNCIADO Nº 150

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada decide, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, conforme o SEI nº 19.04.4668.0016848/2026-92, e com esteio no art. 11, II, da Resolução n. 327/2024/CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

"Os membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nas manifestações relativas à prisão civil do devedor de alimentos, devem observar a jurisprudência firmada pelo Superior Tribunal de Justiça (RHC 188.811), segundo a qual a fixação do prazo de prisão de 1 a 3 meses exige fundamentação específica e individualizada, além da observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando o caráter coercitivo da medida de modo a evitar a adoção automática

do prazo máximo de 90 dias. O membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios deve se manifestar especificamente sobre o prazo da prisão, tendo em consideração que o período de segregação deve ser o necessário para, no caso concreto, compelir ao adimplemento da obrigação alimentar”.

Publique-se.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de

Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 06/09/2026, às 12:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4094791** e o código CRC **7F2513E5**.

19.04.4668.0016848/2026-92

4094791v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

RECOMENDAÇÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO 91

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, conforme o voto da relatora, nos termos do SEI nº 19.04.4668.0016759/2026-70, e com fundamento no art. 11, inciso I, da Resolução nº 327/2024/CSMPDFT:

DECIDEM, expedir a seguinte Recomendação:

Os membros do MP, quando se manifestarem em representação de prisão preventiva ou temporária, deverão indicar expressamente o respectivo grau de sigilo da respectiva ordem prisional, procedendo avaliação das circunstâncias concretas, a fase da investigação, existência de diligências correlatas e os impactos da publicidade sobre a efetividade da persecução penal, nos termos

da Resolução CNJ nº 417/2021 e suas alterações. Caso o mandado de prisão não seja cumprido em até trinta dias deverá ser avaliada a pertinência do levantamento do sigilo, procedendo-se o encaminhamento à Divisão de Capturas e Polícia Interestadual-DCPI da Polícia Civil do Distrito Federal, para cumprimento.

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Antonio Ezequiel de A. Neto
Procurador de Justiça
Coordenador Administrativo das
Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 06/09/2026, às 12:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4094879** e o código CRC **BCA044BC**.

19.04.4668.0016759/2026-70

4094879v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Secretaria da 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 155/2026

Notifica-se JOSÉ MARIO MAGALHÃES PAIVA (falecido), CPF ***.369.901-**, por seus eventuais sucessores, do arquivamento do Inquérito PJe 0716928-39.2025.8.07.0001 (7ª Vara Criminal de Brasília). Prazo para recurso: 30 dias desta publicação, cf. art. 171, V, LC nº. 75/1993.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARNEIRO BRITTO, Promotor(a) de Justiça**, em 08/09/2026, às 18:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4102200** e o código CRC **769D46D9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 972/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3402.0154416/2026-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, até 20/09/2026, a servidora **SUZANE BARBOSA SOARES**, matrícula 4438-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – Riacho Fundo da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (92001007), dispensando, durante o referido período, a servidora **ROSIMARY FERREIRA LIMA**, matrícula 5035-1.

Art. 2º Dispensar, até 20/09/2026, a servidora **SUZANE BARBOSA SOARES**, matrícula 4438-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – do Núcleo Bandeirante da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (90001008).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 08/09/2026, às 14:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4095931** e o código CRC **CA00C08A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 973/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.4093.0154630/2026-17,

RESOLVE:

Designar, de 08 a 25/09/2026, a servidora **LETICIA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 5949-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Recanto das Emas, código FC-02 (94001015), dispensando-a, durante o referido período, do encargo de substituta do cargo em comissão de Diretor de Cartório Adjunto do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Recanto das Emas, código CC-01 (94001041).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 08/09/2026, às 14:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4095957** e o código CRC **C2C1A722**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 974/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3402.0148816/2026-35,

RESOLVE:

Nomear a servidora **VANESSA SILVA VIEIRA SANTOS**, matrícula 4553-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 12ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-01 (50002268).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 08/09/2026, às 14:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4098760** e o código CRC **D12B73A3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 975/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 19.04.4370.0150448/2026-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 48 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, as servidoras **MARIA JÚLIA MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula nº 6351, e **LUIZA DE BRITO BELLUCO**, matrícula nº 5524, para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade em face de processo de responsabilização aberto contra a empresa **OFF CONFECCAO LTDA (CNPJ nº 33.580.118/0001-95)**, por descumprimento de cláusula constante no edital de Pregão Eletrônico nº 25/2026.

Parágrafo único. A servidora **MARIA JÚLIA MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula 6351, atuará como Presidente da Comissão e designará, em cada reunião, um(a) Secretário(a) para auxiliá-la nos trabalhos, se necessário.

Art. 2º Designar a servidora **RUBIA MARIA FALQUETO**, matrícula nº 5140, para atuar como membra substituta da comissão referida no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 08/09/2026, às 15:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4099688** e o código CRC **1C901D6E**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 2
Enunciado 150.....	p. 2
Recomendação 91.....	p. 4
Procuradorias e Promotorias.....	p. 6
Edital de Notificação 155/2026.....	p. 6
Secretaria-Geral.....	p. 7
Portaria 972/2026.....	p. 7
Portaria 973/2026.....	p. 8
Portaria 974/2026.....	p. 9
Portaria 975/2026.....	p. 10
Sumário.....	p. 12